

**EDITAL PROEPE/PROAP 22/2019**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, DESTINADAS A TRANSFERÊNCIA EXTERNA.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas, no período de 18 de novembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, as inscrições para o processo seletivo de preenchimento de 3 vagas remanescentes para 2º semestre e 2 vagas para o 3º semestre do curso de Medicina.

**§ 1º** O disposto neste Edital aplicar-se-á a alunos de cursos de Medicina de outras instituições brasileiras de ensino superior, desde que autorizadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

**§ 2º** As vagas disponíveis não são direcionadas para participantes do PROUNI e/ou FIES.

**§ 3º** As inscrições estarão abertas a Transferência Externa, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	PRAZO
Inscrições (acessar página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , menu Estude na USF – Transferência Externa)	18/11/2019 a 17/1/2020
Período de entrega de documentos na Central de Relacionamento	18/11/2019 a 20/1/2020
Resultado da Análise Curricular e Convocação para Prova Teórica	24/1/2020, a partir das 17 horas
Realização da Prova Teórica	28/1/2020, 14 às 17 horas
Recurso da Prova Teórica	28/1/2020, 17 às 20 horas
Resultado da Prova Teórica	29/1/2020, a partir das 14 horas
Prova Prática (conforme agendamento)	3/2/2020, a partir das 14 horas
Resultado e convocação da 1ª chamada	4/2/2020, a partir das 14 horas
Matrícula – 1ª chamada	4 e 5/2/2020
Convocação da lista de espera	A partir de 10/2/2020

Início das aulas	10/2/2020
Data-limite para convocação da lista de espera e prescrição dos direitos decorrentes do Processo Seletivo de preenchimento de vagas remanescentes no curso de Medicina	6/3/2020

**§ 4º** Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início das aulas (10 de fevereiro de 2020) ficam cientes que as presenças somente serão computadas a partir da efetivação da matrícula, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.

**Art. 2º** As inscrições deverão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), menu Estude na USF – Transferência Externa.

**§ 1º** Será cobrada taxa de inscrição, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**§ 2º** A taxa de inscrição deverá ser recolhida em agência bancária.

**§ 3º** O boleto referente à taxa de inscrição terá como data de vencimento 1 (um) dia útil após sua emissão.

**§ 4º** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para os casos de:

- I. desistência do candidato;
- II. ausência nos prazos estipulados;
- III. não entrega de algum dos documentos exigidos;
- IV. erro do candidato no processo de inscrição;
- V. desclassificação do candidato;
- VI. descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3º** Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida terão atendimento especializado, conforme previsto em lei, devendo indicar na ficha de inscrição o tipo de necessidade e comprová-la, mediante entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) com data de atendimento de, no máximo, 6 (seis) meses atrás, na Central de Relacionamento do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco, até o dia 17/1/2020.

**Art. 4º** Os candidatos deverão entregar, impreterivelmente até o dia 20 de janeiro de 2020, na Central de Relacionamento do Câmpus Bragança Paulista, Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária, os seguintes documentos:

- I. 1 (uma) cópia da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE e CPF);
- II. comprovação de vínculo (original) com a instituição de origem no 2º semestre letivo de 2019 e/ou 1º semestre letivo de 2020, que pode ser: certidão de matrícula, histórico escolar comprovando estudos ou declaração específica;
- III. histórico escolar (original) da Instituição de origem;

- IV. programas das disciplinas cursadas com aproveitamento (original);
- V. informação sobre o regime de promoção da instituição de origem, critérios para aprovação nas disciplinas – exemplo: média 7,0 (original);
- VI. comprovante de regularidade junto ao ENADE – declaração da instituição de origem (original);
- VII. comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 1º A instituição fará conferência dos documentos no ato da entrega, não sendo aceita entrega parcial dos mesmos.

§ 2º Não será aceita substituição ou complementação de documentos para a inscrição.

**Art. 5º** Serão desclassificados os candidatos que:

- I. não recolherem a taxa de inscrição;
- II. não entregarem os documentos exigidos no art. 4º;
- III. não comparecerem à prova teórica;
- IV. não comparecerem à prova prática;
- V. forem enquadrados em semestres curriculares distintos do indicado no art. 1º;
- VI. não respeitarem quaisquer dos prazos estabelecidos neste Edital;
- VII. não obtiverem no mínimo 60% de aproveitamento na prova teórica;
- VIII. não obtiverem no mínimo 60% de aproveitamento na prova prática.

**Parágrafo único.** A Universidade São Francisco se reserva o direito de reduzir a nota de corte descrita nos incisos VII e/ou VIII, caso o número de vagas ofertadas seja superior ao número de candidatos classificados.

**Art. 6º** O processo de seleção dos candidatos será regido por Comissão Avaliadora composta pelos membros:

- I. Bianca Barassa – Presidente;
- II. Gustavo Pignatari Rosas Mamprin – Representante do Corpo Docente do curso de Medicina;
- III. Eduardo Manuel Bartalini Gallego – Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico;
- IV. Hugo Musetti – Coordenador do Núcleo de Legislação e Normas Educacionais;
- V. Elaine Cristina da Silva Zanesco – Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo.

**Art. 7º** O processo de seleção dos candidatos será realizado em etapas sucessivas:

- I. análise curricular abrangendo as disciplinas já cursadas e o enquadramento curricular, nos termos da Resolução CONSEPE 5/2012;

- II. prova teórica com 40 questões objetivas contemplando os seguintes conteúdos:
  - a. Segundo Semestre: conhecimentos gerais, anatomia, bioquímica, biologia celular, fisiologia, histologia, psicologia médica e saúde coletiva (processo saúde-doença, atenção primária, secundária e terciária à saúde e redes de atenção);
  - b. Terceiro Semestre: conhecimentos gerais, anatomia, bioquímica, biologia celular, fisiologia, histologia, parasitologia, microbiologia, imunologia, saúde coletiva (epidemiologia descritiva, diagnóstico em saúde, vigilância em saúde, saúde ambiental, conceito de território, promoção e educação em saúde, prevenção do agravo) e habilidades médicas (anamnese, práticas de enfermagem e psicologia médica);
- III. prova prática: avaliação prática com bancada de perguntas teóricas e práticas, onde serão avaliados conhecimentos e habilidades em Medicina.

**§ 1º** A análise curricular terá caráter eliminatório, portanto, caso o candidato não se enquadre nos semestres previstos por este Edital, ou seja, no 2º ou 3º semestres do curso de Medicina da Universidade São Francisco, ele deixará de concorrer ao processo.

**§ 2º** Todos os que se enquadrarem nos semestres previstos, conforme análise curricular mencionada no § 1º, serão convocados para a prova teórica, que terá caráter eliminatório, conforme determina o edital.

**§ 3º** Todos os que obtiverem no mínimo 60% de aproveitamento na prova teórica serão convocados para a prova prática, que terá caráter eliminatório.

**§ 4º** A pontuação final será composta da somatória das provas teórica e prática.

**§ 5º** A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação final.

**§ 6º** Em caso de empate no número total de pontos, fica estabelecida a ordem de critérios para desempate:

- I. candidato com maior número de pontos na prova prática;
- II. candidato com maior número de pontos na prova teórica;
- III. candidato com maior número de pontos nas questões de Fisiologia da prova teórica;
- IV. candidato com maior número de pontos nas questões de Anatomia da prova teórica;
- V. candidato com maior número de pontos nas questões de Bioquímica da prova teórica;
- VI. candidato com maior idade, o mais velho.

**§ 7º** Não haverá revisão de análises curriculares.

**§ 8º** Não caberá recurso de decisão da Comissão Avaliadora.

**Art. 8º** No dia 24 de janeiro de 2020, a partir das 17 horas, a lista dos candidatos convocados para a prova teórica será publicada no site da USF e divulgada no saguão do Prédio Central do Câmpus Bragança Paulista.

**Art. 9º** A prova teórica será realizada no dia 28 de janeiro de 2020, às 14h, no Prédio V do Câmpus Bragança Paulista.

**§ 1º** O candidato deverá trazer documento de identidade com foto recente e uma caneta esferográfica de cor preta, em material transparente, para a participação na prova.

**§ 2º** A porta de acesso dos candidatos ao prédio onde será realizada a prova será fechada às 14 horas.

**§ 3º** A prova teórica terá duração de 3 horas, podendo o candidato entregar o Formulário de Respostas somente após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.

**§ 4º** Não será permitido o porte e o uso de máquinas calculadoras, réguas de cálculo, aparelho auditivo, telefone celular, relógios ou equipamentos eletrônicos similares durante a realização da prova.

**§ 5º** O Formulário de Respostas deverá ser preenchido à caneta esferográfica com tinta preta.

**§ 6º** À critério da Comissão Avaliadora, durante a realização da prova poderá ser adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante verificação do documento de identificação, coleta da assinatura e/ou das impressões digitais e registro fotográfico, cuja negativa do candidato implicará a anulação da prova e, por consequência, a automática eliminação do mesmo do processo seletivo.

**§ 7º** Caberá recurso da prova teórica, devidamente protocolado na Central de Relacionamento, no dia 28 de janeiro de 2020, das 17h às 20h.

**§ 8º** O resultado da prova teórica será publicado no dia 29 de janeiro de 2020, a partir das 14 horas.

**Art. 10.** A prova prática será realizada no dia 3 de fevereiro de 2020, no Câmpus Bragança Paulista, a partir das 14 horas, em local a ser divulgado, para a qual o candidato deverá trazer documento de identidade com foto recente.

**Art. 11.** No dia 4 de fevereiro de 2020, a partir das 14 horas, o resultado da prova será publicado, com a respectiva classificação, no site da USF, e divulgado no saguão do Prédio Central do Câmpus Bragança Paulista.

**Art. 12.** Os candidatos aprovados na seleção deverão efetuar a sua matrícula presencialmente, no dia 4 de fevereiro, das 14h às 18h, e dia 5 de fevereiro de 2020, das 9 às 18 horas, na Central de Relacionamento do Câmpus Bragança Paulista.

**§ 1º** Sendo a matrícula o ato que cria vínculo do aluno com a Universidade São Francisco e com o Curso de Medicina, será considerado matriculado o candidato convocado que cumpriu as seguintes condições:

- I. assinatura do contrato;
- II. pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade.

**§ 2º** Os candidatos deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- I. 1 (uma) foto 3x4;
- II. 1 (uma) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- III. 1 (uma) cópia de prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino, a partir dos 18 anos;
- IV. 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- V. 1 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VI. 1 (uma) cópia do comprovante de endereço.

**§ 3º** A participação e eventual classificação neste Processo Seletivo não garantem o direito à matrícula.

**§ 4º** Se o candidato convocado à Transferência Externa não comparecer na data prevista para matrícula, será convocado o próximo da lista.

**§ 5º** Aos candidatos classificados que não efetuarem matrícula não será concedido o direito a qualquer devolução de taxas.

**Art. 13.** Nos casos dos pedidos indeferidos, os documentos ficarão à disposição dos interessados pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação dos resultados, após o qual os mesmos serão inutilizados.

**Art. 14.** Os candidatos que aderirem aos termos do presente edital ficam cientes de que, em caso de reprovação no processo seletivo, não haverá devolução da taxa de inscrição.

**Art. 15.** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvida a Comissão Avaliadora.

**Art. 16.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 14 de novembro de 2019.

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**